



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DA ANATRA

O Presidente da ANATRA no uso de atribuições legais, em conformidade com os artigos 26º e seguintes do Estatuto, **CONVOCA** os Advogados Associados da Associação Northeriograndense dos Advogados Trabalhistas, em dia com as suas obrigações sociais e com a tesouraria, para comparecerem a **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL que será realizada na Sala da ANATRA na sede da OAB/RN**, Rua Barão de Serra Branca s/nº Bairro, **no dia 24 de setembro de 2019**, das 9:00 às 17 horas para eleição de nova Diretoria e Conselho fiscal para o triênio 2019/2022. Os interessados terão o período de **27.08 a 05.09.2019 das 8:00 as 17:00hs**, para apresentarem as suas inscrições de chapas, nos termos do Estatuto da ANATRA, na sede da Associação no endereço Avenida Doutor Lauro Pinto, 1496, bairro Lagoa Nova supra, endereçado a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL 2019 designada por Resolução para coordenar e julgar as demandas do processo eleitoral.

Natal, 23 de agosto de 2019.

**Dr RODRIGO MENEZES DA COSTA CAMARA
PRESIDENTE DA ANATRA**





RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – CE

A COMISSÃO ELEITORAL da ANATRA/RN, instituída pela Portaria nº 01/2019-PR, após reunião de seus membros, aprovou a presente resolução que disciplinará o processo eleitoral para o Triênio 2019/2022, nos seguintes termos:

1 – As eleições para diretoria e conselho fiscal obedecerá ao seguinte cronograma:

1.1 - publicação da relação nominal dos associados aptos a votar no Site da ANATRA/RN: 27/08/2019.

1.2 - prazo para registro de chapa: de 27.08.2019 a 05.09.2019;

1.3 - data para publicação dos pedidos de registro de chapas(no site) do dia 06.09.2019;

1.4 - prazo para impugnações de chapas: 06.09.2019 a 11.09.2019;

1.5 - prazo para publicação (no site) do julgamento das impugnações: de 12 a 13.09.2019.

1.6 - Realização das eleições: dia 24.09.2019 das 09:00 as 17:00 hs.

2 – O pedido de registro de registro de chapa deverá ser feito por meio de requerimento simples dirigido à comissão eleitoral, indicando os cargos da Diretoria e o nome(completo e CPF) do membro para o respectivo cargo e da mesma forma para o Conselho Fiscal, acompanhado de cópia de documento de identificação(RG, Carteira da OAB, Carteira da ANATRA ou CNH) de cada um dos membros da chapa, acompanhados de certidão de regularidade junto à Ordem dos Advogados do Brasil, e sem condenação por ato disciplinar na OAB nos últimos cinco anos.

2.1 – O requerimento poderá ser assinado por qualquer dos membros da chapa, devendo se fazer acompanhar de termo de anuência, conforme modelo em anexo, dos demais membros ou assinado por todos, hipótese em que será dispensada a anuência.

2.3 – O requerimento de registro de chapa deverá ser protocolado junto a Comissão Eleitoral na sede da Avenida Doutor Lauro Pinto, 1496, bairro Lagoa Nova, Natal/RN.

3 – Todos os requerimentos, pedidos de esclarecimentos e impugnações serão ser protocolado junto a Comissão Eleitoral na sede da Avenida Doutor Lauro Pinto, 1496, bairro Lagoa Nova, Natal/RN.

4 - As eleições ocorreram no dia 24.09.2019 das 9:00 as 17:00hs na sede da ANATRA/RN, situada na R. Barão de Serra Branca S/N(prédio da OAB/RN) - Candelária, Natal - RN, com

urna única e estarão aptos a votar os associados que estavam em gozo de suas prerrogativas e quites com a tesouraria até **25/07/2019**.

5 – Na abertura dos trabalhos de votação a comissão e um representante de cada chapa farão a inspeção da urna de votação, e após esse procedimento terá início a votação e no local de votação permanecerá apenas os membros da comissão e um representante de cada chapa e será permitida a entrada de apenas um eleitor por vez.

6 – A cédula de votação constará a indicação de chapas pela numeração unitária precedido de zero(01,02,03,etc) e obedecerá a ordem cronológica de solicitação de registro.

7 – No local de votação será fixado a relação nominal de todos os candidatos de cada chapa, sendo permitido o uso de camisa, adesivos, botões, chapéu e quaisquer outros adereços com o nome ou número da chapa tanto pelo representante e como pelo eleitor, excetuando-se os membros da comissão.

8 – As 17 hs será declarada encerrada a votação e de imediato a comissão eleitoral, procederá a contagem dos votos, que poderá ser presenciada por um representante de cada chapa, se assim interessar.

9 – Procedida a apuração lavrar-se-á ata que será assinada pela comissão e pelos representantes das chapas presentes à apuração e será proclamada a chapa eleita.

10 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão.

Natal, 23 de agosto de 2019.

KALINA GOMES FLOR DOS SANTOS

MEMBRO

CESAR AUGUSTO MEDEIROS FERNANDES DE MACEDO

MEMBRO

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA PINTO

PRESIDENTE

